



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga, 103 - Tels: 222-8847 - 224-7133
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 162 - (DE 24.03.86)

REVOGA A RESOLUÇÃO CRC-SE
Nº 153/85 DE 17.07.85

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Ofício- Circular nº 147/84 de 06.12.84;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer da Assessoria Jurídica deste Regional;

CONSIDERANDO por fim a decisão unânime do Plenário do CRC-SE em reunião plenária de 24 de março de 1986;


R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Resolução CRC-SE nº 153/85 de 17 de julho de 1985, que dispõe sobre a concessão de Registro Provisório sem ônus para os formandos do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se

Aracaju, 24 de março de 1986


WILLIAMS ALMEIDA SANTOS
Presidente CRC-SE.